



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 43/97.

EMENTA: Homologa a Resolução Nº 306/96 deste Conselho, expedida “Ad Referendum” por seu Presidente, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, que autorizou o afastamento do País, do Professor Adjunto - Referência III LEUCIO CÂMARA ALVES, do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 21/97 deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.12810/96.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 306/96 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, expedida “Ad Referendum” por seu Presidente, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, que autorizou o afastamento do País, do Professor Adjunto - Referência III LEUCIO CÂMARA ALVES, lotado no Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, no período compreendido entre 02 a 17 de janeiro de 1997, para participar da Conferência Anual de Veterinária na América do Norte, realizada em Orlando - Flórida, bem como, fazer inicialmente uma visita técnica ao Colégio de Medicina Veterinária da Universidade da Georgia, com ônus parcial para esta UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.12810/96, acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 28 de fevereiro de 1997.

**PROFA. TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO**  
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA=